

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.842 de 04 de julho de 1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso e criou o conselho nacional de idoso, pela lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, Ata nº 02, realizada no dia 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, com a finalidade de organizar e coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2023-2025.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do CMDI será composta pelos seguintes membros:

- I Miriam de Oliveira Rodrigues, representante do SESC (representante da sociedade civil);
- II Luiz Augusto Borges, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (representante governamental);
- III Leslie Nunes Bonazza, representante da Secretaria Municipal de Saúde (representante governamental).

Parágrafo Único: As atividades da comissão serão secretariadas pela servidora Alyne Rebelo, Secretária Executiva do CMDI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso